

LEI Nº 3.440, DE 22/06/2011.

ALTERA A LEI Nº 3.356, DE 20/10/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Inciso I do Artigo 29 da Lei nº 3.356, de 20/10/2010, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 29.

I – substituir professores em função docente, em seus impedimentos legais.

Art.2º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 3.356, de 20/10/2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Junho de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal